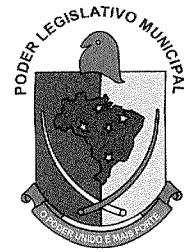




ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Abelardo Luz – SC



PORTARIA Nº 3/2019

**Concede Progressão a Servidor da Câmara
Municipal de Vereadores**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, publica e promulga a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal pela Avaliação de Interesse de Qualificação, de acordo com os §§ 2º, 3º e 4º do art. 13 da Lei Complementar nº. 105, de 29 de novembro de 2013, progredindo duas referências ao Servidor Público da Câmara Municipal de Vereadores conforme segue:

Nome do Servidor	Cargo
Anderson Andreis	Assessor Legislativo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Abelardo Luz, 20 de Maio de 2019.


QUEILA CRISTINA BARETTA
Presidente da Mesa

Registrado e Publicado em data supra.


FABRÍCIO ZORZI
2º Secretário

PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO
CÂMARA DE VEREADORES DE ABELARDO LUZ
INÍCIO: 20 105 12019
TÉRMINO: _____
RESP: _____